

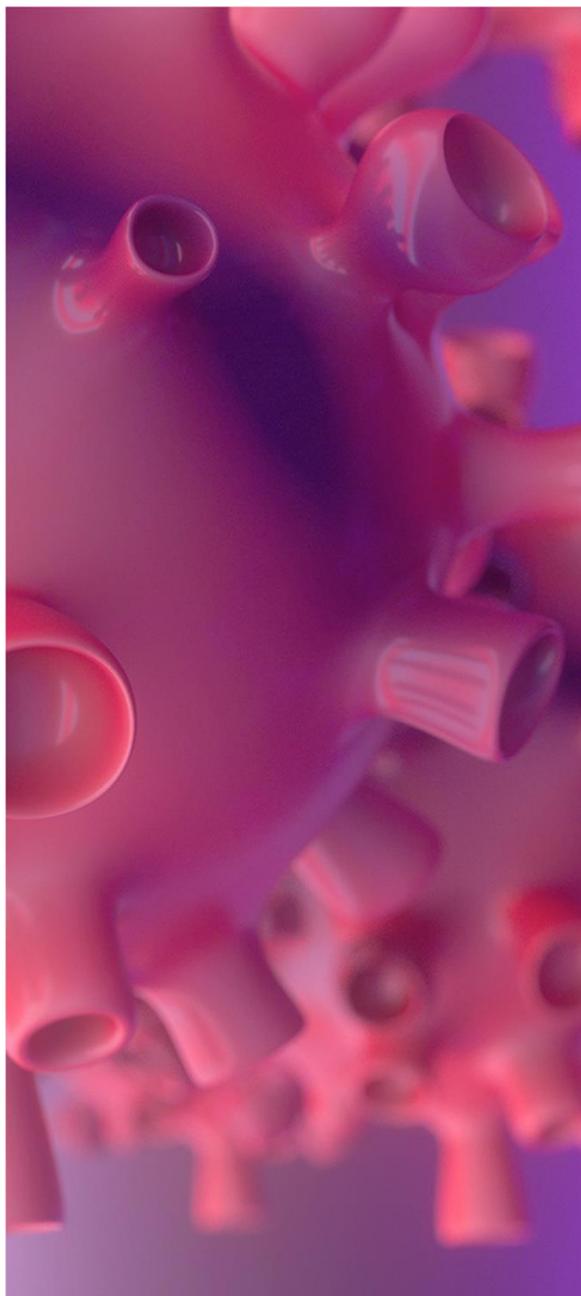
---

# COVID-19 (N.º 52)

Legal Flash | Portugal

24 de agosto de 2021

---



- > **Prorrogação do apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade – Decreto-Lei n.º 71-A/2021**



---

## Prorrogação do apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade – Decreto-Lei n.º 71-A/2021

O Decreto-Lei n.º 71-A/2021, de 13 de agosto, veio prorrogar o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial.

O Governo prorrogou indeterminadamente o prazo deste benefício, “*enquanto vigorarem medidas restritivas de atividades económicas*”, em substituição do prazo anteriormente previsto de 30 de setembro de 2021.

Outra das medidas implementadas é a obrigatoriedade de funcionamento/manutenção da atividade em todos os estabelecimentos do empregador (salvo nas situações em que o encerramento de instalações e estabelecimentos seja estabelecido por determinação legislativa ou administrativa) como condição de acesso ao apoio.

Este diploma introduziu também algumas alterações ao conteúdo e modalidades do apoio à retoma progressiva de atividade.

Assim, a partir de dia 1 de outubro de 2021, os empregadores com quebras de faturação igual ou superior a 75%, poderão reduzir temporariamente o Período Normal de Trabalho (“PNT”), até aos seguintes limites:

- i) Redução até 100% do PNT, com o limite de 75% dos trabalhadores por estabelecimento;
- ii) Em alternativa ao ponto i), redução até 75% do PNT, podendo abranger a totalidade dos trabalhadores por estabelecimento;
- iii) Redução até 100% do PNT para as empresas dos setores de bares, discotecas, parques recreativos e fornecimento ou montagem de eventos (desde que o encerramento de instalações e estabelecimentos seja imposto no contexto das medidas aplicadas no âmbito da pandemia de COVID-19).

Por fim, também a partir de 1 de outubro de 2021, aumentará de 60 para 90 dias o período subsequente ao apoio durante o qual as empresas não poderão proceder a despedimentos (coletivo, por extinção do posto de trabalho e por inadaptação) nem iniciar os respetivos procedimentos, estando igualmente impedidas de distribuir dividendos.



---

## Contactos

Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados,  
Sociedade de Advogados, SP, RL  
Sociedade profissional de responsabilidade limitada

### Lisboa

Avenida Fontes Pereira de Melo, 6 | 1050-121 Lisboa, Portugal  
Tel. (351) 21 355 3800 | Fax (351) 21 353 2362  
cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

### Porto

Avenida da Boavista, 3265 - 5.1 | 4100-137 Porto | Portugal  
Tel. (351) 22 616 6920 | Fax (351) 22 616 6949  
cuatrecasasporto@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

---

A Cuatrecasas criou a *Task Force Coronavirus*, uma equipa multidisciplinar que analisa em permanência a atual situação de crise emergente da pandemia de COVID-19. Para obter informações adicionais sobre o conteúdo deste documento, poderá contactar a nossa *Task Force* através do email [TFcoronavirusPT@cuatrecasas.com](mailto:TFcoronavirusPT@cuatrecasas.com) ou dirigir-se ao seu contacto habitual na Cuatrecasas. Poderá ler as nossas publicações ou assistir aos nossos *webinars* através do nosso [website](#).

© Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL 2021.

É proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados. Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

### Informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais

**Responsável pelo Tratamento:** Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL ("Cuatrecasas Portugal").

**Finalidades:** gestão da utilização do website, das aplicações e/ou da sua relação com a Cuatrecasas Portugal, incluindo o envio de informação sobre novidades legislativas e eventos promovidos pela Cuatrecasas Portugal.

**Legitimidade:** o interesse legítimo da Cuatrecasas Portugal e/ou, quando aplicável, o próprio consentimento do titular dos dados.

**Destinatários:** terceiros aos quais a Cuatrecasas Portugal esteja contratualmente ou legalmente obrigada a comunicar os dados, assim como a empresas do seu grupo.

**Direitos:** aceder, retificar, apagar, opor-se, pedir a portabilidade dos seus dados e/ou limitar o seu tratamento, conforme descrevemos na informação adicional.

Para obter informação mais detalhada, sobre a forma como tratamos os seus dados, acesse à nossa [política de proteção de dados](#).

Caso tenha alguma dúvida sobre a forma como tratamos os seus dados, ou caso não deseje continuar a receber comunicações da Cuatrecasas Portugal, pedimos-lhe que nos informe através do envio de uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail [data.protection.officer@cuatrecasas.com](mailto:data.protection.officer@cuatrecasas.com).